

concorrência nº. 07/2017, tipo técnica e preço, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, em 30 de Novembro de 2017.

FREDERICO GONÇALVES
CARNEIRO LINS
Suprintendente/SIMA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA, Sr. FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS, DESPACHOU EM 04/12/2017 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SIMA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA

- Processo nº. 6800 – 104215/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 104222/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095121/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095282/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095029/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 104210/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 090615/2016 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095224/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095342/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095015/2017 – Para conhecimento e providências.
- Processo nº. 6800 – 095328/2017 – Para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 076358/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 103841/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 103871/2017 – Para conhecimento e Providências.

MARIA DE LOURDES NUNES
POLICARPO
Matricula nº. 20976-7
Responsável pela Resenha

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIANº. 0308 MACEIÓ/
AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017.

- CONSIDERANDO a diversidade e complexidade que envolve a fiscalização de trânsito, bem como a necessidade de execução de ações específicas em toda extensão da cidade de Maceió;

- CONSIDERANDO, ainda, que para determinadas ações de fiscalização de trânsito faz-se necessário o aprimoramento e adequação constante de seus integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT, no âmbito da Diretoria de Operações de Mobilidade.

Art. 2º - O GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT, será composto por 14(quatorze) Agentes de Trânsito da SMTT- Maceió, dentre os quais 02(dois) exercerão a função de supervisão.

Parágrafo Único: O acesso ao grupamento se dará quando houver vacância, ou quando o efetivo de agentes da SMTT receber reforço em seu contingente, mediante prévia seleção do interessado de acordo com os critérios de assiduidade, desempenho, iniciativa, cooperação e organização/eficiência.

Art. 3º - Os membros do GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT, trabalharão em regime de escala específica, a critério da Diretoria de Operações de Mobilidade e da Acessória Técnica de Trânsito.

Art. 4º - Os membros do GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT usarão o uniforme padrão da SMTT, acrescido de um braçal nas cores predominantes preto e amarelo, distinguindo-se a sigla GOTT.

Parágrafo Único: Os membros do GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT, terão como equipamentos de proteção individual: colete balístico, bastão retrátil e spray de gengibre, dentre outros.

Art. 5º - São atribuições dos membros do GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DE TRÂNSITO - GOTT: intensificar a fiscalização ostensiva de trânsito, com o exercício do poder de polícia administrativa nos locais de maior incidência de infrações; aplicar as medidas administrativas de trânsito; realizar blitz, de forma conjunta e/ou integrada com outros órgãos da administração pública direta e/ou indireta; proceder com a escolta de autoridades e realizar outros serviços que lhe sejam delegados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Suprintendente/SMTT

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP – 0344/17
MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Orgânica do Município e na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação passando funcionar com os seguintes membros, que atuará sob a presidência do primeiro membro indicado.

I - TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA – Pregoeira;
II – ROBERTO DE ARAÚJO – matrícula nº. 7188;
III – MARIA ALEXANDRINA SOARES FERRO – matrícula nº. 5010;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria - GP – nº. 073/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.866.801/0001-50, situada na Rua Professor Virgínio de Campos, nº. 710 – Bairro: Farol – Maceió/AL, com Atividades de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: (REGULARIZAÇÃO) PRÉVIA. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES”, situada na Rua Professor Virgínio de Campos, nº. 710 – Bairro: Farol – Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental



DISQUE



3315 2600

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0260/18 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação passando a funcionar com os seguintes membros:

- I - **TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA** - Pregocira e Presidente Comissão Permanente de Licitação;
- II - **ROBERTO DE ARAÚJO** - matrícula nº. 7188 - Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- III - **MARIA ALEXANDRINA SOARES FERRO** matrícula nº. 5010 - Equipe de Apoio;

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA GP - Nº. 0344/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD30B430

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/12/2018. Edição 5615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>